

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA Nº 063/2007/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A VALDEMIR ROBERTO
STANGER”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **180 dias**, a (o) servidor (a) **VALDEMIR ROBERTO STANGER**, efetivo no cargo de JARDINEIRO lotado na Câmara Municipal de Vilhena, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 18 de maio de 2007 e término 13 de novembro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo nº 050/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 24 de maio de 2007.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV